me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com o Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com a minuta elaborada, convenio para a manutenção do Posto da Polícia Florestal, na execução do plano ostensivo de policiamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de dezembro de 1975

Reg.º e publ.º nesta ~~secretaria~~ na mesma data.
Aux. sec. em exercício

Lei nº 3.421 de 30 de dezembro de 1975

Abre créditos suplementares.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo discriminados, para as seguintes dotações:

Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.1.3.0-02	Publicação do Expediente	cr$ 5.000,00
3.1.4.0-02	Viagens do Interesse do Serv.	cr$ 5.000,00
3.1.4.0-02	Despesas Imprevistas	cr$ 8.000,00
4.1.4.0-02	Moveis e Utensilios	cr$ 5.000,00
	Serviço de Fazenda	
3.1.1.1-11	Substituições	cr$ 2.000,00
3.2.4.1-13	Juros da Divida Pública	cr$ 5.000,00
	Serviço de Contabilidade	
3.1.1.1.16	Substituições	cr$ 2.000,00
	Serviço do Patrimonio	
3.1.1.1-34	Salarios	cr$ 2.000,00
3.1.2.0-34	Combustiveis e Lubrificantes	cr$ 5.000,00
3.1.3.0-34	Conservação de Rede Elétrica	cr$ 5.000,00
3.1.4.0-34	Manut. e Aluguel de predios P.R.	cr$ 6.000,00
	Serviço Educação Saude e Assistência Social	
3.1.1.1-61	Quinquenios	cr$ 2.000,00
3.2.1.0-62	Bolsas de Estudos	cr$ 4.000,00
3.2.4.2-82	Abono Especial	cr$ 1.000,00
3.2.3.4-83	Abono Familiar	cr$ 5.000,00
	Serviços de Obras Públicas	
3.1.2.0-91	Combustiveis e Lubrificantes	cr$ 5.000,00
3.1.1.1.94	Salarios	cr$ 10.000,00
3.1.2.0-94	Combustiveis e Lubrificantes	cr$ 10.000,00
	Serviço Municipal de Estradas Rodagem.	
3.1.1.1-40	Substituições	cr$ 1.000,00
3.1.1.1-42	Salarios	cr$ 7.000,00
3.1.2.0-42	P/Estradas, Pontes e Mata-burros	cr$ 5.000,00
3.1.3.0-42	Conservação de Veículos	cr$ 10.000,00
	Total.....	cr$ 120.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de economia

que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Dezembro de 1975

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.422, de 30 de dezembro de 1975

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de cr$ 250,00 para completar verba destinada a despesa com o fardamento da fanfarra e banda de música "Major Lara", neste exercício.

Art. 2º – A despesa de que trata esta lei correrá por conta de recursos oriundo de anulação de dotações até o limite desta operação.

Art. 3º – Revogadas as disposições